



**Decreto Nº 20 - de 27 de Fevereiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO


2.03.01.12.361.0002.1.0005-1.569.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR	----- R\$	411.781,63
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	411.781,63
Total da Unidade 03	----- R\$	411.781,63
Total da Instituição 02	----- R\$	411.781,63
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>411.781,63</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 27 de Fevereiro de 2024

  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos  
Gerente Municipal de Convênios